



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 043, DE 10 DE JANEIRO DE 2024-EXONERA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 044, DE 10 DE JANEIRO DE 2024-NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINA, ELEITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA-PARA O MANDATO 2024/2028.

ATAS

- ATA DE DIPLOMAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE MATINA-BA PARA O MANDATO 2024/2028.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 043, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais constitucionais, bem como daquelas estabelecidas na **Lei Municipal nº. 30, de 18 de maio de 2015**, e demais diplomas legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam exonerados os membros do Conselho Tutelar do Município de Matina, mandato 2020/2024, a seguir relacionados:

Membros Titulares:

- A. Marcelo de Oliveira Ramos
- B. Amanda Cristina Bezerra Pereira
- C. Jaine Fogaça de Souza
- D. Rodrigo Souza Rodrigues
- E. Reinan Ferreira dos Santos

Membros Suplentes:

- A. Suélia de Jesus Pereira
- B. Joelma Silva Santana Reis
- C. Gessica Drielly Pereira Alves Neves
- D. Damascia Alves Gomes Machado
- E. Ediléia Ferreira Neves Fogaça
- F. Lucivânia da Conceição Pereira
- G. Elisandra de Jesus Souza

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

- H. Maira Rafaela Rodrigues Cruz**
- I. Zuleide da Silva Pereira**
- J. Edinalva Pereira de Almeida**
- K. Ana Paula Pereira Mota**
- L. Marcos Vinícius de Jesus Rodrigues**
- M. Gisele Fernandes Chaves**

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2024.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 10 de janeiro de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 044, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINA, ELEITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA-PARA O MANDATO 2024/2028.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, bem como daquelas estabelecidas na **Lei Municipal nº. 30, de 18 de maio de 2015**, e demais legislações aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Tutelar do Município de Matina, para um mandato de 4 (quatro) anos, de 10 de janeiro de 2024 a 9 de janeiro de 2028.

I - Na condição de membros titulares, por ordem de classificação/votação no certame:

- 1º) Jaine Fogaça de Souza;
- 2º) Amanda Cristina Bezerra Pereira;
- 3º) Diana dos Santos Silva;
- 4º) Nailza Cardoso Brito;
- 5º) Jéssica Calado Sodrê.

II - Na condição de membros suplentes, por ordem de classificação/votação no certame:

- 6º) Lunara Alves da Silva;
- 7º) Elisama Sales Pereira;
- 8º) Maria Aparecida Fagundes da Silva;
- 9º) Simone Pereira de Jesus;
- 10º) Rafael Neves Barbosa.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 10 de janeiro de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
SALA DOS CONSELHOS
MATINA-BA CEP: 46.480-000

Ata de Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares de Matina - BA para o mandato 2024/2028.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas no auditório da Câmara de Vereadores do município de Matina – Bahia foi realizada a cerimônia de Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares titular e suplentes eleitos no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, com eleição ocorrida em 1º de Outubro de 2023, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990), a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), a Lei Municipal nº 30/2015, bem como os Editais nº 01 a 06 de 2023, publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Matina, em que regulamentou o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar neste Município.

Em atendimento ao que determina o art. 139, § 2º do ECA, deu-se início à solenidade de posse dos novos membros do Conselho Tutelar. Estiveram presentes a Prefeita Municipal, os Secretários de Administração e Assistência Social, a Presidente do CMDCA, representantes da administração pública, conselheiros eleitos e representantes da comunidade. Foram convidados para compor a mesa a Sr. Olga Gentil (Prefeita), Irineu Fernandes (Vice Prefeito), Mateus Bezerra (Secretário de Administração), Érica Silva (Secretária de Assistência Social), Luzia de Marilac (Secretária de Educação), Cassia Santana (Secretária de Cultura), Eldivar Rocha (Secretário de Comunicação), Sergio Cruz (vereador) e Lucinéia Souza da Silva (presidente CMDCA). A Cerimônia de Posse foi iniciada pela Prefeita Municipal a Sr.ª Olga Gentil que cumprimentou a todos os presentes, proferiu palavras de otimismo, falou das ações a serem desenvolvidas pelos conselheiros e parabenizou pelo processo eleitoral democrático, logo após a Sr.ª Érica Silva destacou que possuem a nobre missão de atuar fortemente no enfrentamento a qualquer tipo de violação dos direitos das crianças e dos adolescentes em nosso município, a Sr.ª Lucinéia Souza frisou o desafio de ser conselheiro tutelar e o dever de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, além de se colocar à disposição da equipe como presidente do CMDCA, como também técnica da Equipe de Proteção Especial.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
SALA DOS CONSELHOS
MATINA-BA CEP: 46.480-000

Posteriormente, a conselheira Diana Silva fez o juramento, logo após teve início a Diplomação dos Conselheiros Titulares e Suplentes, de acordo com a classificação obtida no processo eleitoral: primeira colocada Jaíne Fagaça, segunda colocada Amanda Cristina Bezerra, terceira colocada Diana Silva, quarta colocada Nailza Cardoso, quinta colocada Jessica Calado, sexta colocada Lunara Alves, sétima colocada Elisama Sales, oitava colocada Maria Aparecida Fagundes, nona colocada Simone Pereira, décimo colocado Rafael Barbosa, e em seguida, a posse dos cinco conselheiros titulares, segundo a ordem de classificação obtida no processo eleitoral: primeira colocada Jaíne Fagaça, segunda colocada Amanda Cristina Bezerra, terceira colocada Diana Silva, quarta colocada Nailza Cardoso e quinta colocada Jessica Calado. Sem mais nada a tratar, a seção foi encerrada e a ata lavrada que será assinada por todos os presentes.

Matina – BA, 10 de janeiro de 2024.

Olga Gentil de Castro Botelho, Juliano de Souza Santos, Marcos Humberto Brito Celito Jesus de Souza, Fabiano Pereira do E, João Almirante de Souza, Galvino Borges Alves, Eliene Oliveira de Souza, Roselide S. Silva, Magda Paloma Pereira Souza, Silvana Alire Alves, Ena Pereira dos Santos Silva, Cassia Santana Pereira, Brakela Silva Cardoso, Karine Santos Souza, Elislaene Pereira Sales, Diana dos Santos Silva, Jâmia Fogaça de Souza, Eunora Alves dos Silva, Bruma da Silva Fogaça, Heliani Alves Balem, Paucineira B. Silva, Carlos Albert Souza Botelho, Eduardo Rocha Costa, Elisama Sales Pereira, Jaíne Fogaça de Souza, Sérgio Pereira de Luz, Maria Aparecida Fagundes do, Amanda Cristina Bezerra Pereira, Juliana de Souza P. de Costa, Nailza Cardoso Brito, Jéssica Calado Sadre, Washington Bezerra do Prado Ferraz, Crisley Silva Pereira, Carivaldo Vieira Costa, Mateus Bezerra do Prado Ferraz, Fabiano Pereira Beneditos, Jucélia Maria R. Teixeira) onati



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/28A9-920A-0B68-A688-CD2B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 28A9-920A-0B68-A688-CD2B



Hash do Documento

c3f16960722ac95aa521ac89462ec8ed16437795727f0394a4cf68f41dd05cae

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/01/2024 12:28 UTC-03:00